



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 4.134, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2004.

Altera os arts. 1º e 2º da LC nº 3.994, de 18 de dezembro de 2003, que cria e extingue cargos no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, instituído pela Lei Complementar nº 2.636, de 4 de maio de 1990, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores.

IVAN JACOB ZIMMER, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Altera o art. 1º da LC nº 3.994, de 2003, que cria e extingue cargos no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, instituído pela Lei Complementar nº 2.636, de 1990, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Extingue, no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, constante no art. 3º da Lei Complementar nº 2.636, de 1990, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores, e extingue na Lei Complementar nº 3.062, de 2 de junho de 1995, os seguintes cargos:

Denominação da Categoria Funcional	Quantidade
Administrador – Padrão 10	01
Agente Administrativo – Padrão 08	07
Auxiliar de Creche – Padrão 01	23
Tesoureiro – Padrão 09	01
Zelador – Padrão 02	01" (NR)

Art. 2º Altera o art. 2º da LC nº 3.994, de 2003, que cria e extingue cargos no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, instituído pela Lei Complementar nº 2.636, de 1990, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Os 23 (vinte e três) cargos de Agente Administrativo e os 25 (vinte e cinco) cargos de Auxiliar de Creche que estão ocupados ficam fazendo parte de um Quadro de Cargos em Extinção, assegurados todos os direitos previstos na LC nº 2.636, de 1990, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores, e serão extintos à medida que forem vagando." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 3 de novembro de 2004.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.

ROSEMAR ALMEIDA,
Secretária-Geral.

IVAN JACOB ZIMMER,
Prefeito Municipal.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES